



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-feira

14 de Abril de 2016

Ano V

Edição Nº 741

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, tona público a quem possa interessar o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2016**, regido pela Lei Federal nº 8866/93 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes objetivando a convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de MAUÁ DA SERRA e região a Patrocinar/Apoiar o evento denominado "**FESTA DO MILHO - COMEMORAÇÃO DOS 24 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**", na seguinte conformidade:

I- OBJETO DO CHAMAMENTO:

1.1. O presente Chamamento tem por objeto convidar o maior número de pessoas físicas e jurídicas da cidade de MAUÁ DA SERRA e região interessadas em Patrocinar/Apoiar o evento denominado "**FESTA DO MILHO - COMEMORAÇÃO DOS 24 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**", de acordo com as disponibilidade de espaços ofertados.

1.2. O evento acontecerá dia 13, 14 e 15/05/2016, em área determinada pelo Município.

1.3. As pessoas físicas e jurídicas interessadas deverão se credenciar e entregar as suas propostas na sede do Município de MAUÁ DA SERRA, sito à Av. Ponta Grossa, 480, Centro, no horário de expediente, até às 17h do dia 13 de maio de 2016. Eventuais esclarecimentos poderão ser feitos diretamente no Setor de Compras e Licitações.

1.4. O Patrocínio/Apoio se dará na forma de pagamento ao Município para promover a divulgação de logomarca, publicidade institucional e/ou para receber em permissão de uso de determinado espaço público, durante as festividades da FESTA DO MILHO - COMEMORAÇÃO DOS 24 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, conforme os seguintes critérios, valores e eventuais descontos:

- a) Barracas/Tendas de 25m² acrescida de área aberta para exposição: valor mínimo de R\$ 1.500,00;
b) Barracas/Tendas de 100m² acrescida de área aberta para exposição: valor mínimo de R\$ 2.500,00.

1.4.1. Será gratuito o Patrocínio/Apoio para entidades/associações filantrópicas com sede e/ou atividades no Município de MAUÁ DA SERRA, para pequenos produtores rurais da agricultura familiar e para órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

1.5. Quanto à divulgação: Não serão aceitas propostas para divulgação de bebidas alcoólicas, cigarros ou medicamentos específicos.

1.6. Quanto ao uso de espaço público: A área/espaço será destinada à exposição e/ou comercialização de produtos, onde não serão aceitas propostas para comercialização de cigarros ou medicamentos específicos.

II – JUSTIFICATIVA:

A proposta "**FESTA DO MILHO - COMEMORAÇÃO DOS 24 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**" visa enriquecer ainda mais a variedade das opções ofertadas aos interessados em prestigiar os eventos da Cidade em busca de entretenimento e cultura, pois além de fomentar a cultura ainda proporciona momentos de lazer, reunindo jovens, crianças e adultos, com o objetivo de prestigiar as ofertas da Cidade.

III – DO PATROCÍNIO:

3.1. O PATROCÍNIO/APOIO será para custeio das despesas referentes a shows artísticos (música, dança, teatro, oficinas), camarins, palestras, oficinas, infraestrutura (palco, iluminação, som, tendas, carro de som), produtos gráficos (cartazes, flyers, folders, panfletos), comunicação visual (faixas, banners, outdoors), confecção de banheiros químicos, decoração, entre outras despesas estruturais.

3.2. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária na forma de divulgação da logomarca do patrocinador nos cartazes, telões, folders, faixas, banners, panfletos, relativos aos itens patrocinados considerada a equivalência da cota e em dimensões pré-determinadas, assim como o patrocínio se dará mediante Termo de Permissão de Uso de Área, conforme minuta que integra este Chamamento Público.

3.3. Cabe a pessoa física ou jurídica patrocinadora responsável pelos custos advindos da confecção dos materiais ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, assim como pelos custos da exploração de área para a comercialização de produtos, mercadorias, bebidas e alimentos, incluindo pessoal, transportes, taxas e todo e qualquer custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo a Prefeitura qualquer ônus.

3.4. Pelo Patrocínio a pessoa física ou jurídica não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte da Prefeitura, sendo a única contrapartida decorrente do Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Edital, assim como a obrigação do patrocinador em arcar com as despesas inerentes ao Termo de Permissão de Uso de Área, incluindo os valores então especificados.

3.5. O prazo de vigência do Patrocínio será até a realização e finalização do evento.

IV- DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Encontram-se impedidos de participar os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-feira

14 de Abril de 2016

Ano V

Edição N° 741

V- DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:

5.1. Os documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** são os seguintes:

a) Certificado de Registro Empresarial, no caso de firma individual, acompanhado de CPF/RG; Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de Contrato consolidado, devidamente arquivado no Registro de Empresas, em se tratando de Sociedades Empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso de Sociedades simples, acompanhado de alterações. O Contrato social deverá estar de acordo com a legislação vigente.

5.2. Os documentos relativos à **REGULARIDADE FISCAL** são os seguintes:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de MAUÁ DA SERRA;
- c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de Regularidade Trabalhista - CNDT.

5.3. Em caso de **PESSOA FÍSICA** apresentar somente:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal de MAUÁ DA SERRA;

5.4. Outras comprovações necessárias:

a) Declaração da participante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art.7° da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante no Anexo do presente Edital.

5.5. O envio de propostas implica a total aceitação deste chamamento público e a preferência se dará mediante a ordem de protocolo dos requerimentos, diante da disponibilidade de espaços e áreas ofertadas pelo Município.

5.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor de Compras e Licitações.

VI – TERMO DE PATROCÍNIO:

6.1. Farão parte integrante do Termo de Patrocínio e do Termo de Permissão de Uso de Área independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela pessoa interessada.

6.2. Será descrito no Termo do Patrocínio e do Termo de Permissão de Uso de Área a oferta resultante da empresa e o valor definido.

6.3. O prazo de vigência do Patrocínio será até a realização e finalização do evento.

6.4. Pelo Patrocínio a pessoa física ou jurídica não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte da Prefeitura, sendo a única contrapartida decorrente do Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Edital, assim como a obrigação do patrocinador em arcar com as despesas inerentes ao Termo de Permissão de Uso de Área, incluindo os valores então especificados.

6.5. É vedada a publicidade e comercialização de produtos de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, medicamentos, terapias e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

MAUÁ DA SERRA, em 13 de abril de 2016.

VALNEI BEIRA

Presidente de Comissão de Licitação

MINUTA DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Chamamento público nº 003/2016

Nome da empresa:
Endereço:
Telefone: Fax:
CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual (se houver):

Conforme estipulado no Chamamento Público nº 003/2016, propomos em troca de exploração publicitária o valor de R\$ou conforme estipulado no Chamamento Público nº 003/2016, propomos em troca de exploração de área pública o valor de R\$



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-feira

14 de Abril de 2016

Ano V

Edição Nº 741

Cada entidade, empresa ou pessoa patrocinadora ficará responsável pelos custos advindos da confecção dos materiais e produtos ofertados, incluindo transportes, tributos, taxas e todo e qualquer outro custo que possa advir para o total adimplemento de suas obrigações, não cabendo à Prefeitura qualquer ônus.

DECLARAMOS ainda estarmos cientes que a pessoa física ou jurídica não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte da Prefeitura, sendo a única contrapartida decorrente do Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Edital, assim como a obrigação do patrocinador em arcar com as despesas inerentes ao Termo de Permissão de Uso de Área, incluindo os valores então especificados nas condições especificadas neste Edital.

DECLARAMOS ainda estarmos cientes que a pessoa física ou jurídica deverá firmar Termo do Patrocínio e/ou Termo de Permissão de Uso de Área com o Município de Mauá, assim como promover o depósito dos valores estabelecidos em conta corrente do Município, conforme orientações do Município. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

MAUÁ DA SERRA, ____ de _____ de 2016.

Assinatura _____

MINUTA DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA Nº XX/2016

Termo de Permissão de Uso de Área que entre si celebram o Município de MAUÁ DA SERRA e XXXXXXXX.

Aos XX dias do mês de xxxxxx de 2016, o **MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Av. Ponta Grossa, nº 480, MAUÁ DA SERRA- PR, neste ato representado por sua autoridade competente, o Senhor Prefeito Municipal NICOLAU MUNIZ JUNIOR, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado a XXXXXXXX, inscrita no CNPJ XXXXXXXX, estabelecida à XXXXXXXX, nº XX, em XXXXXXXX, CEP XXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) Representante Legal, XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX/SSP-PR e CPF nº XXXXX, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA** resolvem firmar o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, assim como mediante os dispositivos e critérios estabelecidos por ocasião do *Chamamento Público para Apoio/Patrocínio da FESTA DO MILHO - COMEMORAÇÃO DOS 24 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA*, cujo documento fica fazendo parte integrante deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a permissão de uso à PERMISSIONÁRIA de uma área de aproximadamente XXXm², situada na área de realização da *FESTA DO MILHO - COMEMORAÇÃO DOS 24 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA*, promovida pelo Município de MAUÁ DA SERRA.

A área relativa ao presente objeto será estabelecida em comum acordo entre PERMITENTE e PERMISSIONÁRIA, no momento de instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO

A área, objeto do presente Termo, destina-se a comercialização de XXXXXXXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

A PERMISSIONÁRIA, se compromete a atender todas as exigências da Vigilância Sanitária, no tocante aos procedimentos de armazenagem e confecção dos alimentos a serem comercializados, bem como compromete-se ao atendimento de todas as normas de higiene no local.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração desta Permissão de uso é de XX (xxx) dias, compreendidos entre XX a XX de xxxxxxxx de 2016. O presente Termo extingui-se automaticamente ao fim do prazo estabelecido nesta cláusula, sem a necessidade de comunicação por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor desta Permissão de Uso fica estipulada em R\$ X.XXX,XX (xxxxxxxxxxxxxxxx), pelo prazo de duração desta Permissão de uso, cujos valores deverão ser depositados em conta bancária indicada pelo PERMITENTE.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quinta-feira

14 de Abril de 2016

Ano V

Edição N° 741

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA

A PERMISSONÁRIA se obriga:

- I. promover a conservação e limpeza da área e de suas adjacências;
- II. cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;
- III. realizar a imediata reparação dos danos verificados na área, por sua culpa;
- IV. a restituir a área, finda a permissão, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- V. proceder o pagamento em conta bancária do Município de Mauá da Serra, conforme indicação e orientação pelo PERMITENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA PERMISSONÁRIA

A PERMISSONÁRIA se responsabiliza, em decorrência da atividade desenvolvida, pelos danos eventualmente causados a terceiros, bem como pelos provenientes da manutenção de redes de serviços públicos e pelo custo de seu remanejamento, quando for o caso. É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista no objeto deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de MARILÂNDIA DO SUL, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Permissão de Uso de Área, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos

MAUÁ DA SERRA, XX de XXXXXX de 2016.

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
PERMITENTE

XXXXXXXXXXXXXX
PERMISSONÁRIA

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quinta-feira

14 de Abril de 2016

Ano V

Edição Nº 741

EDITAL Nº 009/2016

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução 001/2016, conforme consta no **Editai n° 001/2016 CONVOCA** o conselheiro tutelar eleito como titular e suplentes, para participar do processo de capacitação/formação continuada relativa à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

A realização da capacitação/formação será realizada nos dias 14/04/2016 e 15/04/2016, no Centro de Referência da Assistência Social, das 18:30 as 22:30 horas.

Classificação Titulares	Nome do Candidato
1º	ADEMIR ALVES FONSECA
Classificação Suplentes	Nome do Candidato
2º	RAFAEL LUCAS BATISTA
3º	ELIZABETH HENKE
4º	PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA
5º	MARIA EDNEUZA PASSOS DOS SANTOS

Mauá da Serra, 13 de abril de 2016.

Ana Paula dos Santos

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quinta-feira

14 de Abril de 2016

Ano V

Edição N° 741

Resolução n.º 001/2016

Sumula: Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense III no Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo Família Paranaense III;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Família Paranaense III;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Prefeitura, 13 de Abril de 2016.

Roger Alexandre de França
Presidente do CMAS

Avenida Ponta Grossa, nº. 480 - CEP 86.828-000
Mauá da Serra - PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Quinta-feira

14 de Abril de 2016

Ano V

Edição Nº 741



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Mauá da Serra – Estado do Paraná

Travessa São Francisco, 64 – Fone: (43) 3464-1717

Mauá da Serra – PR

RESOLUÇÃO 003/2016

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de Escolha do membro do Conselho Tutelar de Mauá da Serra.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal Nº 429/2014.

Resolve:

Art. 1º - Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 10/04/2016.

I – Total de eleitores: 519

II – Total de votos válidos: 509

III – total de votos em branco: 00

IV – Total de votos nulos: 10

Art. 2º- Tornar público o Resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de MAUÁ DA SERRA, realizada no dia 04 de outubro de 2015.

Classificação Titulares	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
1º	ADEMIR ALVES FONSECA	234
Classificação Suplentes	Nome do Candidato	Quantidade de Votos
2º	RAFAEL LUCAS BATISTA	79
3º	ELIZABETH HENKE	77
4º	PATRICIA CRISTINA DA SILVA	72
5º	MARIA EDNEUZA PASSOS DOS SANTOS	47



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Quinta-feira

14 de Abril de 2016

Ano V

Edição N° 741



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Mauá da Serra – Estado do Paraná
Travessa São Francisco, 64 – Fone: (43) 3464-1717
Mauá da Serra – PR

Art. 3º: Ficam o seguinte candidato eleito como titular, por ordem de votação:

I- ADEMIR ALVES FONSECA

Art. 4º: Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:

I- RAFAEL LUCAS BATISTA

II- ELIZABETH HENKE

III- PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA

IV- MARIA EDNEUZA PASSOS DOS SANTOS

Art. 5º. A diplomação e posse do membro do Conselho Tutelar titular e suplentes, dar-se-á no dia 18/04/2016, às 09:30 horas, na Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, situada na Avenida Ponta Grossa nº480.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 13 de abril de 2016.

Ana Paula dos Santos

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente